DECRETO Nº 1787 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983.

*(Publicado no DOE 481 de 28 de dezembro de 1983)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E:

 Tornar válida a viagem de FRANCISCO FREIRA DA SILVA, Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral – Cadastro nº 13.568, por ter se deslocado até a cidade do Rio de Janeiro, a fim de tratar assuntos de interesse do Governo do Estado de Rondônia, no período de 18.12 a 20.12.83.

 Porto Velho, 23 de dezembro de 1.983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador